

PORTARIA Nº 214/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando as novas informações encaminhadas pela Coordenadoria de Regularização Fundiária- CRF constantes no processo INTERMAT-PRO-2022/06249 e INTERMAT-PRO-2025/08778 e a necessidade de retificação da portaria 160/2011/INTERMAT;

RESOLVE:

I - Retificar a área descrita na Portaria nº 160/2011/INTERMAT publicada em de 29 de novembro de 2011, página 23 publicada no Diário Oficial do Estado nº 25.691;

ONDE SE LÊ:

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 1.861,7021 ha (Hum mil,oitocentos e sessenta e um hectares, setenta ares, vinte e um centiares), situado no Município de ITAÚBA/MT, Denominada “FAZENDA MARAMATA II” Perímetro: 22.180,54 metros e possuindo os seguintes limites e confrontações DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BVN-M-1188, de coordenadas N 8.774.164,11m e E 717.023,23m; cravado no limite da Fazenda Sto Ângelo, Proprietário Dal Pai S.A - Indústria e Comércio, Matrícula nº 419 - RGI de Colíder-MT, Cód. INCRA: 901.024.076.210-0, faz o vértice em comum com mesma Fazenda Sto Ângelo, deste, segue confrontando com a referida fazenda, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°21'05" e 2.828,14m até o vértice BVN-M-1192, de coordenadas N 8.772.527,79m e E 719.329,92m; deste, segue confrontando com Fazenda Maramata I, Adalberto José Benez (ocupante), RG: (28.494.712-X-SSP/SP), CPF/MF: (894.992.631-87), cód. INCRA: 901.204.076.180- 5, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°57'04" e 4.629,98m até o vértice BVN-M-1187, de coordenadas N 8.769.251,11m e E 716.058,82m; 213°18'51" e 2.092,20m até o vértice BVN-M-1186, de coordenadas N 8.767.502,71m e E 714.909,72m; 207°10'45" e 1.933,69m até o vértice BVN-M-1197, de coordenadas N 8.765.782,54m e E 714.026,46m; deste, segue confrontando com Fazenda Atlântica, Proprietário Renato Sérgio Baby e Bitter Aguiar Ltda, Matrícula nº 15.593 - RGI de Colíder-MT, Cód. INCRA: 950.033.870.323-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°03'59" e 2.110,91m até o vértice BVN-M-1196, de coordenadas N 8.766.995,32m e E 712.298,71m; deste, segue confrontando com Fazenda Sto Ângelo, Proprietário Dal Pai S.A - Indústria e Comércio, Matrícula nº 419- RGI de Colíder-MT, Matrícula nº 419 - RGI de Colíder-MT, Cód. INCRA: 901.024.076.210-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°23'11" e 8.585,62m até o vértice BVN-M-1188, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representada Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00',fuso -21 L, tendo como datum o SIRGAS2000/4. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

LEIA - SE:

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 709,9024 HA, situada no município de : ITAÚBA-MT, denominada “FAZENDA MARAMATA II-ÁREA-A”.

Perímetro: 11.114,25 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA		DA					
VÉRTICE	SEGMENTO VANTE						
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
BF1-M-2704	-55°00'47,601"	-11°04'57,351"	370,134	BVN-M-1192	124°58'	2827,93	CNS:15.915-2 Mat.897 Fazenda Santo Ângelo

BVN-M-1192	-54°59'31,244"	-11°05'50,093"	369,6	BVN-P-6361	224°34'	2970,72	FazendaMaramatal
BVN-P-6361	-55°00'39,946"	-11°06'58,958"	371,15	BVN-P-6360	297°18'	411,62	RodoviaEstadualMT-479
BVN-P-6360	-55°00'51,998"	-11°06'52,814"	357,8	BVN-P-6359	340°46'	437,9	RodoviaEstadualMT-479
BVN-P-6359	-55°00'56,748"	-11°06'39,357"	362,96	BVN-P-6358	316°00'	719,3	RodoviaEstadualMT-479
BVN-P-6358	-55°01'13,207"	-11°06'22,514"	382,24	BVN-P-6357	284°40'	606,51	RodoviaEstadualMT-479
BVN-P-6357	-55°01'32,540"	-11°06'17,513"	374,62	BVN-P-6356	302°35'	88,94	RodoviaEstadualMT-479
BVN-P-6356	-55°01'35,009"	-11°06'15,955"	373,05	BVN-P-6355	250°51'	50,87	RodoviaEstadualMT-479
BVN-P-6355	-55°01'36,593"	-11°06'16,498"	371,1	BVN-P-6354	273°40'	35,1	RodoviaEstadualMT-479
BVN-P-6354	-55°01'37,747"	-11°06'16,424"	365,13	BVN-P-6353	291°19'	81,88	RodoviaEstadualMT-479
BVN-P-6353	-55°01'40,261"	-11°06'15,456"	358,23	BF1-M-2704	33°39'	2883,47	CNS:06.505-2 Mat.896/A FazendaSantoÂngelo

Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 1155,9079 HA, situada no município de : ITAÚBA-MT, denominada "FAZENDA MARAMATA II-ÁREA-B".

Perímetro: 15.835,67 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO PARCELA	DA					
VÉRTICE	SEGMENTO VANTE					
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute Dist. (m)	Confrontações
BVN-P-6374	-55°01'41,009"	-11°06'16,565"	358,22	BVN-P-6375	111°19' 96,85	RodoviaEstadualMT-479
BVN-P-6375	-55°01'38,036"	-11°06'17,711"	365,84	BVN-P-6376	93°39' 49,39	RodoviaEstadualMT-479
BVN-P-6376	-55°01'36,412"	-11°06'17,813"	371,2	BVN-P-6377	70°57' 39,57	RodoviaEstadualMT-479

BVN-P-6377	-55°01'35,179"	-11°06'17,393" 372,78	BVN-P-6378	122°29' 75,83	Rodovia Estadual MT-479
BVN-P-6378	-55°01'33,072"	-11°06'18,719" 375,68	BVN-P-6379	104°43' 601,54	Rodovia Estadual MT-479
BVN-P-6379	-55°01'13,901"	-11°06'23,692" 382,17	BVN-P-6380	135°59' 699,21	Rodovia Estadual MT-479
BVN-P-6380	-55°00'57,894"	-11°06'40,058" 362,53	BVN-P-6381	160°47' 444,98	Rodovia Estadual MT-479
BVN-P-6381	-55°00'53,070"	-11°06'53,733" 358,28	BVN-P-6382	117°18' 415,13	Rodovia Estadual MT-479
BVN-P-6382	-55°00'40,916"	-11°06'59,931" 371,67	BVN-M-1187	224°33' 1616,78	CNS:06.505-2 Mat.21790 Fazenda Maramatal
BVN-M-1187	-55°01'18,292"	-11°07'37,425" 360,29	BVN-M-1186	212°55' 2091,96	CNS:06.505-2 Mat.21790 Fazenda Maramatal
BVN-M-1186	-55°01'55,770"	-11°08'34,565" 344,06	BVN-M-1197	206°47' 1933,46	CNS:06.505-2 Mat.21790 Fazenda Maramatal
BVN-M-1197	-55°02'24,499"	-11°09'30,728" 308,26	BVN-V-0904	304°41' 974,27	Estrada deservidão
BVN-V-0904	-55°02'50,900"	-11°09'12,682" 294,67	ATO-M-0017	304°41' 1136,33	Estrada deservidão
ATO-M-0017	-55°03'21,691"	-11°08'51,634" 292,966	BVN-P-6374	32°40' 5660,4	CNS:06.505-2 Mat.895/B Fazenda Santo Ângelo

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 12 de Agosto de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1e43f41e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar